

**Brisk Participações S.A. (antiga denominação  
da Equatorial Energia S.A.)**

Demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2005 e 2004

## Parecer dos auditores independentes

Ao  
Conselho de Administração e Acionistas da  
Brisk Participações S.A.  
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Brisk Participações S.A. e o balanço consolidado dessa Companhia e sua controlada, levantados em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento do trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia e sua controlada; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações financeiras divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas financeiras mais representativas adotadas pela Administração da Empresa e de sua controlada, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brisk Participações S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada dessa Companhia e sua controlada em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5c, as demonstrações financeiras consolidadas incluem R\$8.010 mil referentes a contas a receber de longo prazo decorrente de comercialização de energia elétrica pela controlada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia - MAE), registrado com base em valores fornecidos pela própria CCEE e instruções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A realização desse montante depende da definição de processos judiciais movidos por empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado.

5. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem ressalvas, datado de 7 de fevereiro de 2006, com parágrafos de ênfase em relação ao assunto descrito no parágrafo anterior.

8 de fevereiro de 2006

KPMG Auditores Independentes  
CRC-SP-14.428/O-6-F-RJ

Vânia Andrade de Souza  
Contadora CRC 1RJ057.497/O-2-“S”-SP